



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

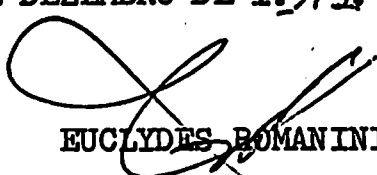
= LEI Nº 1.228 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.973=

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO - USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Passa a denominar-se VILA JAMIL DE LIMA, a atual Vila Jardim Adamantina, localizada nesta cidade.

ARTIGO 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

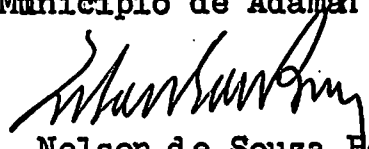
GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 1.973.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 03 de Dezembro de 1.973.


Nelson de Souza Hom

Chefe de Gabinete